

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Administração Tauá Em Boas Mãos

LEI MUNICIPAL Nº 1268 DE 22 DE SETEMBRO DE 2004.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA
ANTÔNIO DA COSTA BARRETO QUE INDICA E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a denominar de rua **ANTÔNIO DA COSTA BARRETO**, a via pública que dá início na Av. Manoel Gomes de Freitas, com término na Rua Pedro Torquato da Silva, nos limites do loteamento com a CE 187, saída para Novo Oriente – Alto Nelândia – Tauá – Ceará.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar as placas denominativas com o nome reduzido à “**ANTÔNIO COSTA**”.

Art. 3º - Cumpre ao Poder Executivo Municipal dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 22 de setembro de 2004.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
Prefeita Municipal